



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a) da Câmara Municipal de Pedra Preta

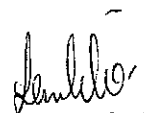
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

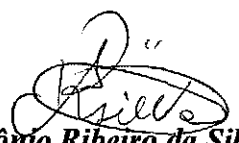
A Mesa Diretora Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº 002/2017, que altera as redações do Parágrafo único do Art. 67, bem como do caput e do §1º do Art. 120, da Resolução nº 036, de 6 de dezembro de 1990.**

O Projeto de Resolução ora apresentado, tem o condão modificar normas insertas no Regimento Interno Camarário, de modo a estabelecer a obrigatoriedade de aprovação plenária das indicações de autoria dos Vereadores, visando garantir que nenhuma indicação anômala, concebida em momento de abalo emocional, possa vir a ser encaminhada ao destinatário sem a anuência dos demais Vereadores.

Pretende ainda, a Mesa Diretora, por intermédio do anexo Projeto de Resolução, flexibilizar a questão relativa à vestimenta dos Vereadores e Vereadoras durante as Reuniões Plenárias, de forma a possibilitar que os Parlamentares possam, sem perder a sobriedade, se vestir de forma mais confortável.

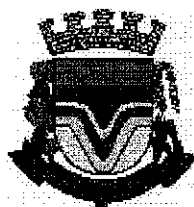
Isto posto, a Mesa Diretora requer a aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2017.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente

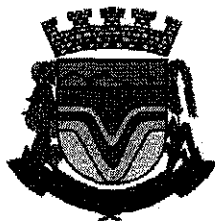

Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 112	Autenticação: 12017/02/13112
Número / Ano	112 / 2017
Data / Horário	13/02/2017 - 18:56:32
Ementa	QUE ALTERA AS REDAÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 67, BEM COMO DO CAPUT E DO §1º DO ART. 120, DA RESOLUÇÃO Nº 036, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1990. AUTOR: MESA DIRETORA.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Marlene



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera as redações do Parágrafo único do Art. 67, bem como do caput e do §1º do Art. 120, da Resolução nº 036, de 6 de dezembro de 1990.

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 67 da Resolução nº 036, de 6 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A norma inserta na “alínea d” deste Artigo se limita à exigir o uso de camisa, paletó e gravata pelos Vereadores e blazer ou tailleur pelas Vereadoras, ficando a critério pessoal a escolha do estilo da calça comprida ou da saia.

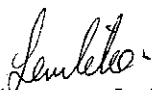
Art. 2º O caput e o §1º do Art. 120 da Resolução nº 036, de 6 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 120. *As Indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas a quem de direito após aprovação do plenário.*

§1º *Não poderão ser apreciadas Indicações que já tenham sido apresentadas na mesma sessão Legislativa.*

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de fevereiro de 2017.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário